



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Distrital Reginaldo Sardinha - Avante

IDO
Em 03/12/19
Secretaria Legislativa

INDICAÇÃO Nº IND 3041/2019

(Do Sr. Deputado REGINALDO SARDINHA)

Sugere ao Governo do Distrito Federal, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (NOVACAP), que providencie, com maior brevidade possível, a manutenção dos estacionamentos públicos no Cruzeiro Novo, Região Administrativa do Cruzeiro – RA XI.

A **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Governo do Distrito Federal, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (NOVACAP), que providencie, com maior brevidade possível, a manutenção dos estacionamentos públicos no Cruzeiro Novo, Região Administrativa do Cruzeiro – RA XI.

46521/2019

JUSTIFICAÇÃO

A sugestão acima visa garantir à população do Cruzeiro Novo maior segurança e conforto, através da manutenção dos estacionamentos públicos no Cruzeiro Novo, Região Administrativa do Cruzeiro – RA XI, executando a recuperação e manutenção da pavimentação.

Reconhecemos os recentes esforços do Governo do Distrito Federal em melhorar os serviços prestados à comunidade, entretanto cabe ao parlamentar cobrar investimentos essenciais que não estejam sendo feitos, em especial quando se relacionam com a urbanização.

Portanto, sugerimos ao Governo do Distrito Federal, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (NOVACAP), que providencie, com maior brevidade possível, a manutenção dos estacionamentos públicos no Cruzeiro Novo, Região Administrativa do Cruzeiro – RA XI.

Sala das Sessões, em

de dezembro de 2019.

Deputado REGINALDO SARDINHA

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 3041/2019
Folha Nº 01



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |
| | <input type="checkbox"/> CTMU (art. 69-D/RICLDF) |

Em 05/12/2019 17:56

Lucas Demetrius Kontoyanis
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 3041 / 2019
Folha Nº 02 B